

CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPING  
PADRÃO  
INTERNACIONAL



# LISTA PROIBIDA

JANEIRO 2020



O texto oficial da *Lista Proibida* será mantido pela *WADA* e será publicado em Inglês e Francês.

No caso de conflito entre as versões, a versão em Inglês prevalecerá.

Esta tradução para o Português foi realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil. ✉ [antidoping@cob.org.br](mailto:antidoping@cob.org.br)

Esta *Lista* entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2020

# SUBSTÂNCIAS & MÉTODOS PROIBIDOS EM TODOS OS PERÍODOS

(EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO)

DE ACORDO COM O ARTIGO 4.2.2 DO CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPING, TODAS AS *SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS* SERÃO CONSIDERADAS COMO "*SUBSTÂNCIAS ESPECIFICADAS*" EXCETO AS SUBSTÂNCIAS CLASSES S1, S2, S4.4, S4.5, S6.A, E OS *MÉTODOS PROIBIDOS* M1, M2 AND M3.

## SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

### S0 SUBSTÂNCIAS NÃO APROVADAS

Qualquer substância farmacológica que não estiver listada nas seções subsequentes da *Lista* e que não possuam aprovação para uso humano, emitida por qualquer autoridade sanitária regulatória governamental (ie, drogas em fase pré-clínica ou clínica do desenvolvimento, drogas descontinuadas, *designer drugs*, ou substâncias aprovadas apenas para uso veterinário) são proibidas em todos os períodos.

### S1 AGENTES ANABOLIZANTES

Agentes anabolizantes são proibidos.

#### 1. ESTERÓIDES ANABOLIZANTES ANDROGÊNICOS (AAS)

quando administrados exogenamente, incluindo mas não limitando a:

1-Androstenediol (5 $\alpha$ -androst-1-ene-3 $\beta$ ,17 $\beta$ -diol);  
1-Androstenediona (5 $\alpha$ -androst-1-ene-3,17-diona);  
1-Androsterona (3 $\alpha$ -hydroxy-5 $\alpha$ -androst-1-ene-17-ona);  
1-Epiandrosterona (3 $\beta$ -hydroxy-5 $\alpha$ -androst-1-ene-17-ona);  
1-Testosterona (17 $\beta$ -hydroxy-5 $\alpha$ -androst-1-en-3-ona);  
4-Androstenediol (androst-4-ene-3 $\beta$ ,17 $\beta$ -diol);  
4-Hidroxitesterona (4,17 $\beta$ -dihidroxiandrost-4-en-3-ona);  
5-Androstenediona (androst-5-ene-3,17-diona);  
7 $\alpha$ -hydroxy-DHEA;  
7 $\beta$ -hydroxy-DHEA;  
7-Keto-DHEA;  
19-Norandrostenediol (estr-4-ene-3,17-diol);  
19-Norandrostenediona (estr-4-ene-3,17-diona);  
Androstanolona (5 $\alpha$ -dihidrotestosterona, 17 $\beta$ -hidroxi-5 $\alpha$ -androst-3-ona);  
Androstenediol (androst-5-ene-3 $\beta$ ,17 $\beta$ -diol);  
Androstenediona (androst-4-ene-3,17-diona);  
Bolasterona;  
Boldenona;  
Boldiona (androsta-1,4-diene-3,17-diona);

Calusterona;

Clostebol;

Danazol ([1,2]oxazolo[4',5':2,3]pregna-4-en-20-yn-17 $\alpha$ -ol);

Dehidroclormethyltestosterona (4-cloro-17 $\beta$ -hidroxi-17 $\alpha$ -metilandrosta-1,4-dien-3-ona);

Desoximetiltestosterona (17 $\alpha$ -metil-5 $\alpha$ -androst-

2-en-17 $\beta$ -ol and 17 $\alpha$ -metil-5 $\alpha$ -androst-3-en-17 $\beta$ -ol);

Drostanolona;

Epiandrosterona (3 $\beta$ -hidroxi-5 $\alpha$ -androst-17-ona);

Epi-dihidrotestosterona (17 $\beta$ -hidroxi-5 $\beta$ -androst-3-ona);

Epitestosterona;

Estanozolol;

Estenbolone;

Etilestrenol (19-norpregna-4-en-17 $\alpha$ -ol);

Fluoximesterona;

Formebolona;

Furazabol (17 $\alpha$ -metil [1,2,5]oxadiazolo[3',4':2,3]-5 $\alpha$ -androst-17 $\beta$ -ol);

Gestrinona;

Mestanolona;

Mesterolona;

Metandienona (17 $\beta$ -hydroxy-17 $\alpha$ -metilandrosta-1,4-dien-3-ona);

Metenolona;

Methandriol;

Methasterona (17 $\beta$ -hidroxi-2 $\alpha$ ,17 $\alpha$ -dimetil-5 $\alpha$ -androst-3-ona);

Metil-1-testosterona (17 $\beta$ -hidroxi-17 $\alpha$ -metil-5 $\alpha$ -androst-1-en-3-ona);

Metilclostebol;

Metildienolona (17 $\beta$ -hidroxi-17 $\alpha$ -metilestra-4,9-dien-3-ona);

Metilnortestosterona (17 $\beta$ -hidroxi-17 $\alpha$ -metilestr-4-en-3-ona);

Metiltestosterona;

Metribolona (metiltriolenolona, 17 $\beta$ -hidroxi-17 $\alpha$ -metilestra-4,9,11-trien-3-ona);

Mibolerona;

Nandrolona (19-nortestosterona);

Norboletona;

Norclostebol (4-chloro-17 $\beta$ -ol-estr-4-en-3-ona);  
Noretandrolona;  
Oxabolona;

Oxandrolona;  
Oximesterona;  
Oximetolona;  
Prasterona (dehidroepiandrosterona, DHEA, 3 $\beta$ -hidroxiandrost-5-en-17-ona);  
Prostanozol (17 $\beta$ -[(tetrahidropiran-2-yl)oxi]-1'H-pirazolo[3,4:2,3]-5 $\alpha$ -androstana);  
Quinbolona;  
Testosterona;  
Tetrahydrogestrinona (17-hidroxi-18 $\alpha$ -homo-19-nor-17 $\alpha$ -pregna-4,9,11-trien-3-ona);  
Trenbolona (17 $\beta$ -hidroxiestr-4,9,11-trien-3-ona);

e outras substâncias com estrutura química ou efeito biológico semelhantes.

## 2. OUTROS AGENTES ANABOLIZANTES

Incluindo, mas não limitando a:  
Clembuterol, moduladores seletivos de receptores de andrógenos [SARMs, por exemplo: andarina, LGD-4033 (ligandrol), enobosarm (ostarina) and RAD140], tibolona, zeranol e zilpaterol.

## S2 HORMÔNIOS PEPTÍDICOS, FATORES DE CRESCIMENTO, SUBSTÂNCIAS CORRELATAS, E MIMÉTICOS

As substâncias seguintes, e outras substâncias com estrutura química ou efeito(s) biológico similares, são proibidas:

1. Eritropoietinas (EPO) e agentes que afetem a eritropoiese, incluindo, mas não limitando a:

1.1 Agonistas do Receptor de Eritropoietina, por ex.:  
Darbeoetinas (dEPO);  
Eritropoietinas (EPO);  
Derivados da EPO [por ex.: EPO-Fc, betaepoetina metoxipolietilenoglicol (CERA)];  
Agentes miméticos de EPO e derivados (por ex.: CNTO-530, peginesatida).

1.2 Agentes ativadores do Fator Induzível por Hipóxia (HIF), por exemplo:  
Cobalto;  
Daprodustat (GSK1278863);  
Molidustat (BAY 85-3934);  
Roxadustat (FG-4592);  
Vadadustat (AKB-6548);  
Xenônio.

1.3 Inibidores GATA, por exemplo: K-11706.

1.4 Inibidores da sinalização do TGF-beta (TGF- $\beta$ ), por exemplo:  
Luspatercepte;  
Sotatercepte.

1.5 Agonistas dos receptores de reparo inato, por exemplo:  
Asialo EPO;  
EPO Carbamilada (CEPO).

## 2. Hormônios Peptídicos e seus fatores de liberação

**2.1** Gonadotrofina Coriônica (CG) e Hormônio Luteinizante (LH) e seus fatores de liberação, em homens, por exemplo:  
Busserelina, deslorelina, gonadorelina, goserelina, leuprorelina, nafarelina e triptorelina;

**2.2** Corticotrofinas e seus fatores de liberação, por exemplo: Corticorelina;

**2.3** Hormônio de Crescimento (GH), seus fragmentos e fatores de liberação, incluindo mas não limitando a:

Fragmentos do Hormônio de Crescimento, por exemplo AOD-9604 e hGH 176-191;  
Hormônio de Liberação do Hormônio de Crescimento (GHRH) e seus análogos, por exemplo:

CJC-1293, CJC-1295, sermorelina e tesamorelina;  
Secretagogos do Hormônio de Crescimento (GHS), por exemplo:

Lenomorelina (grelina) e seus miméticos, por exemplo Anamorelina, ipamorelina, macimorelina e tabimorelina; Peptídeos Liberadores de GH (GHRPs), por exemplo Alexamorelina, GHRP-1, GHRP-2 (pralmorelina), GHRP-3, GHRP-4, GHRP-5, GHRP-6, e examorelina (hexarelina).

**3.** Fatores de Crescimento e Moduladores de Fatores de Crescimento, incluindo, mas não limitando a:

Fator de Crescimento de Fibroblastos (FGFs);

Fator de Crescimento de Hepatócitos (HGF);

Fator de Crescimento Semelhante a Insulina-1 (IGF-1) e seus análogos;

Fator de Crescimento Mecânico (MGFs);

Fator de Crescimento derivado de Plaquetas (PDGF);

Timosina-β4 e seus derivados, por exemplo TB-500;

Fator de Crescimento Vascular Endotelial (VEGF);

E outros fatores de crescimento ou moduladores de fatores de crescimento que afetem a síntese ou degradação proteica, vascularização, utilização de energia, capacidade de regeneração ou mudança no tipo de fibras em músculos, tendões ou ligamentos.

## S3 BETA-2 AGONISTAS

Todos os beta-2 agonistas, seletivos e não-seletivos, incluindo todos os isômeros ópticos, são proibidos. Incluindo, mas não limitando a:

Fenoterol;  
Formoterol;  
Higenamina;  
Indacaterol;  
Olodaterol;  
Procaterol;  
Reproterol;  
Salbutamol;  
Salmeterol;  
Terbutalina;  
Tretoquinol (trimetoquinol);  
Tulobuterol;  
Vilanterol.

Exceto:

- Salbutamol inalado: máximo de 1600 microgramas em 24 h, em doses divididas que não excedam 800 microgramas a cada 12 h, iniciando com qualquer dose;
- Formoterol inalado: dose máxima de 54 microgramas em 24h;
- Salmeterol inalado: máximo de 200 microgramas em 24 h.

A presença de salbutamol na urina em concentração superior a 1000 ng/ml ou formoterol acima de 40 ng/ml não é consistente com o uso terapêutico da substância e será considerado um *Resultado Analítico Adverso (AAF)* a não ser que o *Atleta* prove, através de estudo farmacocinético controlado, que o resultado anormal foi consequência de uma dose terapêutica (por inalação) dentro dos limites indicados acima.

---

## S4 MODULADORES HORMONAIS E METABÓLICOS

Os seguintes moduladores hormonais e metabólicos são proibidos:

1. Inibidores da Aromatase incluindo, mas não limitando a:

- 2-Androstenol (5 $\alpha$ -androst-2-en-17-ol);
- 2-Androstenona (5 $\alpha$ -androst-2-en-17-ona);
- 3-Androstenol (5 $\alpha$ -androst-3-en-17-ol);
- 3-Androstenona (5 $\alpha$ -androst-3-en-17-ona);
- 4-Androstene-3,6,17 triona (6-oxo);
- Aminoglutetimida;
- Anastrozol;
- Androsta-1,4,6-triene-3,17-diona (androstatrienediona);
- Androsta-3,5-diene-7,17-diona (arimistano);
- Exemestano;
- Formestano;
- Letrozol;
- Testolactona.

2. Moduladores Seletivos do receptor de Estrogênio (SERMs) incluindo, mas não limitado a:

- Bazedoxifeno;
- Ospemifeno;
- Raloxifeno;
- Tamoxifeno;
- Toremifeno.

3. Outras substâncias antiestrogênicas incluindo, mas não limitado a:

- Clomifeno;
- Ciclofenil;
- Fulvestrant.

4. Agentes que previnem a ativação do receptor de activina IIB incluindo, mas não limitado a:

- Anticorpos neutralizadores de Activina A;
- Anticorpos anti-receptor de Activina IIB (por exemplo Bimagrumab);

Competidores do receptor de Activina IIB como:

Receptor-isca de activina (por exemplo ACE-031);

Inibidores da Miostatina como:

- Agentes redutores ou inibidores da expressão de miostatina;
- Proteína-ligante de Miostatina (por exemplo Folistatina, propeptídeo de miostatina);
- Anticorpos neutralizadores de Miostatina (por exemplo Domagrozumab, landogrozumab, stamulumab).

5. Moduladores Metabólicos:

5.1 Ativadores da proteína-quinase ativada por AMP (AMPK), por exemplo AICAR, SR9009; e agonistas do Receptor Ativado de Proliferação do Peroxisome  $\delta$  (PPAR $\delta$ ), por exemplo 2-(2-metil-4-((4-metil-2-(4-(trifluorometil) phenil)thiazol-5-yl)metiltio)fenoxi) ácido acético (GW1516, GW501516);

5.2 Insulinas e miméticos da insulina;

5.3 Meldonio;

5.4 Trimetazidina.

---

## S5 DIURÉTICOS E AGENTES MASCARANTES

Os seguintes diuréticos e agentes mascarantes são proibidos, assim como outras substâncias com estrutura química ou efeito(s) biológico semelhantes.

Incluindo, mas não limitando a:

- Desmopressina; probenecide; expansores plasmáticos, por exemplo a administração intravenosa de albumina, dextran, hidroxietilamida e manitol.
- Acetazolamida; amilorida; bumetanida; canrenona; clortalidona; ácido etacrínico; furosemda; indapamida; metolazona; espironolactona; tiazidas, por exemplo bendroflumetiazida, clorotiazida e hidroclorotiazida; triamtereno and vaptanos, por exemplo Tolvaptano.

Exceto:

- Drospirenona; pamabrom; e uso oftálmico dos inibidores da anidrase carbônica (por exemplo Dorzolamida, brinzolamida);
- Administração local de felipressina em anesthesia odontológica.

A detecção na *Amostra do Atleta*, em qualquer período ou em competição, como aplicável, de qualquer quantidade das seguintes substâncias com limiar de tolerância: formoterol, salbutamol, catina, efedrina, metilefedrina e pseudoefedrina, em conjunto com um diurético ou agente mascarante, será considerado um *Resultado Analítico Adverso (AAF)*, a não ser que o *Atleta* possua uma *Autorização de Uso Terapêutico (AUT)* para aquela substância e para o diurético ou agente mascarante.

## MÉTODOS PROIBIDOS

---

### M1 MANIPULAÇÃO DO SANGUE E COMPONENTES SANGUÍNEOS

São proibidos:

1. *Administração* ou reintrodução no sistema circulatório de qualquer quantidade de sangue autólogo, alogênico (homólogo) ou heterólogo, ou produtos derivados de células vermelhas do sangue, de qualquer origem.
2. Aumentar artificialmente a capacidade de captação, transporte ou troca tecidual de oxigênio.  
Incluindo, mas não limitando a:  
Perfluoroquímicos; efaproxiral (RSR13) e produtos modificados da hemoglobina, por exemplo, substitutos do sangue baseados em Hemoglobina e produtos de hemoglobina microencapsulados, excluindo a suplementação de oxigênio por inalação.
3. Qualquer forma de manipulação intravascular do sangue ou de seus componentes por meios físicos ou químicos.

---

### M2 MANIPULAÇÃO QUÍMICA OU FÍSICA

Os seguintes são proibidos:

1. *Adulterar ou Tentar Adulterar*, alterar a integridade ou validade das *Amostras* coletadas durante um *Controle de Doping*.  
Incluindo, mas não limitando a:  
Substituição da *Amostra* e/ou adulteração, por exemplo *Adição* de proteases à *Amostra*.
2. Infusões Intravenosas ou injeção de mais de 100ml num período de 12h, exceto se recebido legitimamente no curso de tratamentos hospitalares, procedimentos cirúrgicos ou de diagnóstico.

---

### M3 DOPING GENÉTICO E CELULAR

Os métodos seguintes, com potencial de aumentar o desempenho esportivo, são proibidos:

1. Uso de ácidos nucleicos ou seus análogos, que possam alterar a sequência genômica e/ou alterar a expressão genética por qualquer mecanismo. Isto inclui, mas não se limita a edição de genes, silenciamento de genes ou tecnologias de transferência genética.
2. O uso de células normais ou geneticamente modificadas.

# SUBSTÂNCIAS & MÉTODOS PROIBIDOS *EM COMPETIÇÃO*

EM ADIÇÃO ÀS CLASSES S0 A S5 E M1 A M3 DEFINIDAS ACIMA, AS SEGUINTESS CLASSES SÃO PROIBIDAS *EM COMPETIÇÃO*:

## SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

### **S6** ESTIMULANTES

Todos os estimulantes, incluindo todos os seus isômeros ópticos, por exemplo *d-* e *l-* quando relevante, são proibidos.

Estimulantes inclui:

#### **a: Estimulantes Não-Especificados:**

Adrafinil;  
Amfepramona;  
Amfetamina;  
Amfetaminil;  
Amifenazol;  
Benfluorex;  
Benzilpiperazina;  
Bromantan;  
Clobenzorex;  
Cocaína;  
Cropropamida;  
Crotetamida;  
Fencamina;  
Fendimetrazina;  
Fenetilina;  
Fenfluramina;  
Fenproporex;  
Fentermina;  
Fonturacetam [4-fenilpiracetam (carfedon)];  
Furfenorex;  
Lisdexamfetamina;  
Mefenorex;  
Mefentermina;  
Mesocarb;  
Metamfetamina(*d-*);  
p-metilamfetamina;  
Modafinil;  
Norfenfluramina;  
Prenalamina;  
Prolintane.

Um estimulante não listado expressamente nesta seção é uma *Substância Especificada*.

#### **b: Estimulantes Especificados:**

Incluindo, mas não limitando a:

**3-Metilhexan-2-amina** (1,2-dimetilpentilamina);  
**4-Metilhexan-2-amina** (metilhexaneamina);  
4-Metilpentan-2-amina (1,3-dimetilbutilamina);  
**5-Metilhexan-2-amina** (1,4-dimetilpentilamina);  
Benzfetamina;  
Catina\*\*;  
Catinona e seus análogos, por exemplo mefedrona, metedrona, e  $\alpha$ -pirrolidinovalerofenona;  
Dimetamfetamina (dimetilamfetamina);  
Efedrina\*\*\*;  
Epinefrina\*\*\*\* (adrenalina);  
Estricnina;  
Etamivan;  
Etilamfetamina;  
Etilefrina;  
Famprofazona;  
Fenbutrazato;  
Fencamfamin;  
Fenetilamina e seus derivados;  
Fenmetrazina;  
Fenprometamina;  
Heptaminol;  
Hidroxi-amfetamina (parahidroxi-amfetamina);  
Isometepteno;  
Levmetamfetamina;  
Meclofenoxato;  
Metilenedioximetamfetamina;  
Metilefedrina\*\*\*;  
Metilfenidato;  
Niketamida;  
Norfenefrina;  
Octodrina (1,5-dimetilhexilamina);  
Octopamine;  
Oxilofrina (metilsinefrina);  
Pemolina;  
Pentetrazol;  
Propilhexedrina;

Pseudoefedrina\*\*\*\*\*;

Selegilina;

Sibutramina;

Tenamfetamina (metilenedioxiamfetamina);

Tuaminoheptano;

e outras substâncias com estrutura química ou efeito(s) biológico semelhantes.

Exceto:

- Clonidina;
- Derivados do Imidazol para uso dermatológico, nasal ou oftálmico e aqueles estimulantes incluídos no Programa de Monitoramento 2020\*.

\* Bupropiona, cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, nicotina, pipradrol, e sinefrina: Estas substâncias estão incluídas no Programa de Monitoramento 2020, e não são consideradas *Substâncias Proibidas*.

\*\* Catina: Proibida quando sua concentração na urina ultrapassar 5 microgramas por mililitro.

\*\*\* Efedrina e metilefedrina: Proibida quando a concentração de ambas na urina ultrapassar 10 microgramas por mililitro.

\*\*\*\* Epinefrina (adrenalina): Não é proibida a administração local, por exemplo nasal, oftalmológica, ou associada a agentes anestésicos locais.

\*\*\*\*\* Pseudoefedrina: Proibida quando sua concentração na urina ultrapassar 150 microgramas por mililitro.

---

## S7 NARCÓTICOS

Os seguintes narcóticos, incluindo todos os isômeros ópticos, por exemplo *d*- e *l*- quando relevante, são proibidos:

Buprenorfina;

Dextromoramida;

Diamorfina (heroína);

Fentanil e seus derivados;

Hidromorfona;

Metadona;

Morfina;

Nicomorfina;

Oxicodona;

Oximorfona;

Pentazocina;

Petidina.

---

## S8 CANABINÓIDES

Todos os canabinóides naturais ou sintéticos são proibidos, por exemplo:

- Cannabis (haxixe, maconha) e produtos de cannabis
- Tetrahydrocannabinóides (THCs) naturais ou sintéticos.
- Canbinóides sintéticos que mimetizem os efeitos do THC.

Exceto:

Cannabidiol (CBD).

---

## S9 GLICOCORTICÓIDES

Todos os glicocorticóides são proibidos quando administrados por via oral, intravenosa, intramuscular ou retal.

Incluindo, mas não limitando a:

Betametasona;

Budesonida;

Cortisona;

Deflazacort;

Dexametasona;

Fluticasona;

Hidrocortisona;

Metilprednisolona;

Prednisolona;

Prednisona;

Triamcinolona.

# SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ALGUNS ESPORTES

## P1 BETA-BLOQUEADORES

Beta-bloqueadores são proibidos *Em Competição* somente, nos seguintes esportes, e também são proibidos *Fora de Competição* quando indicado.

- Tiro com arco (WA)\*
- Automobilismo (FIA)
- Bilhar (todas as disciplinas) (WCBS)
- Dardos (WDF)
- Golfe (IGF)
- Tiro Esportivo (ISSF, IPC)\*
- Skiing/Snowboarding (FIS) em saltos com ski, freestyle aeriels/halfpipe e snowboard halfpipe/big air
- Esportes Subaquáticos (CMAS) em apnéia com peso constante com e sem nadadeiras, apnéia dinâmica com e sem nadadeiras, apnéia de imersão livre, *Jump Blue* apnéia, pesca submarina, apnéia estática, tiro de precisão, e apnéia de peso variável.

\*também proibido *Fora de Competição*

Incluindo, mas não limitando a:

Acebutolol;	Labetalol;
Alprenolol;	Metipranolol;
Atenolol;	Metoprolol;
Betaxolol;	Nadolol;
Bisoprolol;	Oxprenolol;
Bunolol;	Pindolol;
Carteolol;	Propranolol;
Carvedilol;	Sotalol;
Celiprolol;	Timolol.
Esmolol;	

Esta tradução para o Português foi realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil. O texto original publicado pela WADA em inglês, prevalecerá em caso de discrepâncias. Para maiores informações entre em contato com o COB – antidoping@cob.org.br

[www.wada-ama.org](http://www.wada-ama.org)

